



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA
Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021

A Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual e Emergencial.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá conforme Capítulo III – DA INSCRIÇÃO deste edital, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento emergencial poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos e, nos casos em que o profissional teve sua designação cessada por justificativa de redução do módulo (Documento Orientador CGRH de 01/11/2020).



Parágrafo Único - **Não haverá possibilidade de mudança de unidade de classificação (transferência de PEI para PEI)**, conforme documento orientador da CGRH às Diretorias, datado de 18/01/2021.

6 – As designações para o Programa Ensino Integral somente serão efetuadas para os docentes que exercerão suas atividades de maneira presencial, conforme COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH – Nº 156, de 11 de fevereiro de 2021.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) **ser docente inscrito na rede estadual de ensino para o ano letivo de 2021** (Efetivo, Ocupante de Função Atividade, Categoria “O” e Banco de Talentos);

b) possuir escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá **ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena** em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b.2) Para atuação como Especialista (Arte, Ed. Física e Inglês) para o Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá **ser portador de diploma devidamente registrado de Licenciatura plena** em componente curricular específico (Arte, Educação Física e Inglês).

b.3) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) **deverá ser portador de diploma de licenciatura plena**.

c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI no momento da alocação (Termo de Adesão).

2 – O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério (**Efetivo, Ocupante de Função Atividade, Categoria “O” e Banco de Talentos**) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA
Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

2 – A Inscrição e processo ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Nº	AÇÃO	DATA
1-	Período de Inscrição	15/05 a 23/05/2021 (até as 23h00)
2-	Publicação da Classificação	01/06/2021
3-	Recurso	01/06 a 02/06 (até as 17h00)
4-	Publicação da Classificação Pós Recurso	08/06
5-	Alocação	10/06 e 11/06/2021

A inscrição se dará via formulário online. O candidato deverá acessar o (s) link (s), abaixo, observando o cargo/função de interesse.

Parágrafo Único: **Caso haja interesse em se credenciar para Anos Iniciais e Anos Finais/Ensino Médio o candidato deverá preencher os formulários A e B.**

A. Professores Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

<https://forms.gle/vRUwqQQVhqPiEyvg7>

B. Especialista (Arte, Ed. Física e Inglês) para Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

<https://forms.gle/KjH75GhbroRfD7XW6>

C. Professor Sala de Leitura:

<https://forms.gle/vcCbJfxrgP3Wm3Qq8>

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 do Capítulo I - Disposições Preliminares e dos itens do Capítulo II -Dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, **a ser comprovada no momento da designação.**

5 - O candidato deverá indicar **uma das opções abaixo**, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso *“Da Educação Integral ao Ensino Integral”* (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizará o curso *“Da Educação Integral ao Ensino Integral”* e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA
Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso *“Da Educação Integral ao Ensino Integral”* com aproveitamento *“Satisfatório”*, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, **a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).**

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

9 – Os candidatos deverão anexar (adicionar arquivo) no formulário online, no ato da inscrição:

9.1 - Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Aulas e Classes 2021.

Parágrafo Único: O comprovante de inscrição deverá corresponder a lista de classificação para o processo de classes e aulas de 2021 que contempla os docentes Categoria “O” e candidatos do Banco de Talentos. A lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado 2019/2020 foi revogada conforme Comunicado Externo Subsecretaria / CGRH nº 306, de 16 de março de 2021.

9.2 - Diploma(s) (frente e verso) e Histórico(s) Escolar(es) (frente e verso) da licenciatura.

10 - Para acesso ao Link de Inscrição o candidato deverá utilizar **exclusivamente o e-mail do Google.**

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Nos dias **24/05 a 31/05/2021**, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

Parágrafo Único: A pontuação a que se refere o caput corresponde a pontuação obtida por meio da realização do curso ofertado pela EFAP ou a pontuação obtida no questionário, conforme Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função, classificados na “Diretoria de Ensino de Piracicaba”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função, classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

A - Para Docentes:

- a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA
Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior idade entre os credenciados;
- d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - As Atividades de Sala de Aula, para docentes serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **01/06/2021**, no site <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> e publicação em Diário Oficial.

V – DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de **01/06 a 02/06/2021** (até as 17h00), mediante requerimento a ser preenchido por meio de formulário online através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemzXixw3ZGbx675YK7hdIVhGH2cvYOaSrt80UGWVTkqN6tiQ/viewform>

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos e disponibilizará no site <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, a Classificação Final Pós-Recurso, em **08/06/2021** e publicação em Diário Oficial.

VI – DA ALOCAÇÃO

1 - A divulgação para a chamada de alocação será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> no dia **08/06/2021**.

2 - A sessão de alocação será realizada conforme indicação do dia, horário e local da sessão, conforme divulgação no site da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Ficam revogadas as listas de classificação referentes à Sala de Leitura, Especialistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Inglês, Arte e Ed. Física) e Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, dos editais anteriores de Credenciamento para Atuação no Programa Ensino Integral 2021.

2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA
Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

Piracicaba, 15 de maio de 2021.

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino